

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Global Saúde Ocupacional Ltda

CNPJ: 18.910.527/0001-19

TOMBO 6030-20 APA
VISTO [assinatura]
DATA 06 03 2021

Do Objeto:

realização de exames toxicológicos, sob demanda, conforme proposta de preço em Anexo I.

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) unitário.

Vigência:

01/12/2020 e 01/12/2021

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Global Saúde Ocupacional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.910.527/0001-19, com sede à R 2, nº 46, Qaudra 35, Lote 35, Setor Central, Goiânia/GO, CEP.: 74.013-020, representado neste ato pelo Frederico Cavalcante de Oliveira, **701.427.361-20** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6030/2020-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a realização de exames toxicológicos, sob demanda para

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

assistir à **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/12/2020 e 01/12/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado**

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

**CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

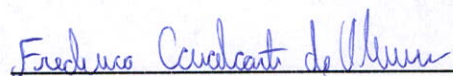
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 01 de Dezembro de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



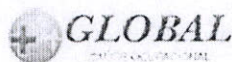
Global Saúde Ocupacional Ltda

Contratada



CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Anexo I – Proposta de preço



Proposta Comercial

Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços da mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional asseguremos de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficácia e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, constamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Agripino F. Ribeiro
Gerente Comercial/IGHM/IGH

Thais Fraga Nunes
Diretor Geral
IGH

Rua 2, nº 46 – Centro – CEP: 74.013-020 – Goiânia - Goiás

CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA



Tabela de serviços e valores

EXAMES	RESULTADO	VALORES
Exame Toxicológico	Em Até 7 Dias	R\$136,00

CNPJ 18.910.527/0001-19

Pagamento em fatura com 30 dias por meio de depósito bancário para:

Banco Sicoob – 756

Ag. 3300

Conta. 8859-5

Atenciosamente,

18.910.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46 - CENTRO, 35
SETOR CENTRAL - CEP 74.013-020
GOIÂNIA-GO

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 17 de novembro de 2020

Aguiar Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
IGH

Rua 2, nº 46 – Centro – CEP: 74.013-020 – Goiânia - Goiás

Ofício 539/2020 IGH-HUAPA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: GLOBAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 18.910.527/0001-19

E-mail do representante: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 01/12/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 136,00 – Unitário, conforme demanda

Contratos
Recebido 24/12/20
Validado [assinatura]

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de realização de exames toxicológicos sob demanda, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

Aparecida de Goiânia – GO, 19 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA

Antônio
[assinatura]
25/11/2020

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 24/11/2020
HORÁRIO: 11:04
RESPONSÁVEL: [assinatura]

15/11/20
6030

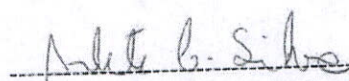
CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

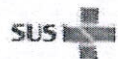
CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA


Responsável pela conferência

Gestor da Unidade

Arlete Silva
Setor de Compras



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.004

Emissão: 18/09/2020

Revisão: 18/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Nº. SOLICITAÇÃO: 007-2020

TIPO DO SERVIÇO: () NÃO CONTÍNUO (X) CONTÍNUO

PUBLICAÇÃO:

IGH

Unidade: HUAPA – Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia_ CNPJ: 11.858.570/0004-86 _Cidade: _Aparecida de Goiânia_ Estado: _Goiás_

Endereço: _Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10 Bairro: Jardim Ipiranga CEP: 74.968-121 _Ponto de Referência: _- _

Responsável: Luís Soares _Telefone: (62) 3217-8939 _E-mail: _luis.soares@igh.org.br

Comprador: _Arlete Silva_Data Recebimento - Pedido: _ _Data emissão - AS: _17/11/2020_

FORNECEDOR

Razão Social: _GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA _CNPJ: 18.910.527/0001-19_ _

Contato: _THIAGO_ Telefone: _ _E-mail: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br (62) 3224-1951_

Pagamento: Depósito bancário Prazo: _FATURADO 30 DIAS_ _

Observações: CONTRATO DE 12 MESES POR DEMANDA _

ATENÇÃO FORNECEDOR!

NOTA FISCAL deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para **GOIÁS**, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS SOB DEMANDA.	R\$136,00	R\$136,00
2.				
3.				
4.				
5.				
TOTAL (R\$)			R\$136,000	

NOTA EXPLICATIVA: _

APROVAÇÃO

Thais Fraga

(Digitar nome do Gestor/Responsável pela aprovação)

DIRETORIA - IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

CAROLINE DIAS

PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2020.11.26 12:54:32 -03'00'

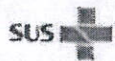
Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH
58/11/2020



MAPA DE COTAÇÃO

Código: FORM.COR.COM.003

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 007/2020_ PUBLICAÇÃO: _

Unidade: _ HUAPA – Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia CNPJ: 11.858.570/0004-86 _ Cidade: _ Aparecida de Goiânia Estado: Goiás _
Endereço: _ Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10 Bairro: Jardim Ipiranga CEP: 74.968-121 _ Ponto de Referência: _
Responsável: _ Luís Soares _ Telefone: _ (62) 3217-8939 _ E-mail: _ luis.soares@igh.org.br

Item	Descrição	Qde	Unid	GLOBAL		TOXILABOR		EXAME	
				THIAGO	62 3224-1951	GISELLE	62 3248-5411	EMERESON	62 3281-2995
				Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS SOB DEMANDA.	1	UND	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	136,00	R\$	130,00	R\$	200,00
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS DEPOSITO BANCÁRIO		30 DIAS DEPOSITO BANCÁRIO		30 DIAS DEPOSITO BANCÁRIO	
PRAZO DE ENTREGA				ATÉ 7 DIAS		7 A 10 DIAS		7 A 10 DIAS	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO				VENCEDOR					
OBSERVAÇÃO ADICIONAL				DESCONTO DE R\$24,00.		FORNECEDOR ESTÁ COM A CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA			

COMENTÁRIOS: _Segue anexo os e-mails com as negativas e também os e-mails solicitando proposta, mas sem reposta.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH
18/09/2020

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias



SUS

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: _007 DATA: _28/09/2020_

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA

Endereço/Ponto de Referência: Av. Diamante esquina Rua Mucuri

Cidade/Estado: Aparecida de Goiânia

Setor: Conde dos Arcos

Nome: Luis Rogério Soares

E-mail: Luis.soares@igh.org.br

Telefone 62-3217-8939:

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação Empresa Terceirizada:

Quantidade: 01

Descrição detalhada do objeto: Contratação de empresa terceirizada para realização de exames toxicológicos sob demanda. Atualmente há 04 (quatro) motoristas de ambulância na unidade.

Dados do equipamento: para fabricação, informação Modelo/Marca, Fabricante, Nº de série, período de Garantia, inclusão de peças para o serviço ou somente mão de obra para instalação características técnicas, capacidade, dimensão, alimentação...

Obrigações específicas do Prestador de Serviço: alvará/licença, certificações, atestados de capacidade técnica...

Legislação relacionada: Portaria 1127/2019

Arquivos anexados: listagem de arquivos (fotos, arquivo de site para impressão), dados adicionais enviados em anexo.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Empresa terceirizada contratada

Dia/Horário para realização do serviço: Informar se há alguma limitação.



305

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 3

Arquivos anexados: *(destaque os arquivos (fotos, arquivo de arte para impressão), dados adicionais enviados em anexo).*

Outras observações complementares:

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica: Segunda a sexta-feira das 08 às 16h

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas para o Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço ☐ não Contínuo (demanda eventual) ☒ Contínuo (requer contrato)

Prazo ☒ Emergencial ☐ Normal

Justificativa do serviço: Esta contratação se faz necessária por se tratar de exames obrigatórios para a função de motorista de ambulância, os quais não são realizados pelo laboratório desta unidade hospitalar.

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome Agripino Neto	Cargo: Gerente Operacional
Matrícula:	Centro de Custo SESMT

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: _____

Data da Autorização: _____

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.

Maís Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH



SES

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: _007 DATA: _28/09/2020_

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: Av. Diamante esquina Rua Mucuri	
Cidade/Estado: Aparecida de Goiânia	
Setor: Conde dos Arcos	
Nome: Luis Rogério Soares	
E-mail: Luis.soares@igh.org.br	Telefone: 62-3217-8939

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Empresa Terceirizada:	Quantidade: 01
Descrição detalhada do objeto: Contratação de empresa terceirizada para realização de exames toxicológicos sob demanda. Atualmente há 04 (quatro) motoristas de ambulância na unidade.	
Dados do equipamento: para Manutenção, informar: Modelo/Marca, Fabricante, Nº de série, período de Garantia, inclusão de peças para o serviço ou somente mão de obra; para Locação: características técnicas, capacidade, dimensão, alimentação.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: atestados, licenças, certificações, atestados de capacidade técnica.	
Legislação relacionada: Portaria 1127/2019	
Arquivos anexados: listar quais arquivos (fotos, arquivo de arte para impressão), dados adicionais enviados em anexo.	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Empresa terceirizada contratada
Dia/Horário para realização do serviço: Informar se há alguma limitação.



SUS

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 3

Arquivos anexados: *Retarq: mais arquivos (fotos, arquivo de arto para impressão), dados adicionais enviados em anexo.*

Outras observações complementares:

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica: Segunda a sexta-feira das 08 às 16h

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Proposta Comercial

Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL** tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços da mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional assegure-lhes de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficácia e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, constamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Assinado
Gerente Operacional/HUAPA-IGH

Thais Fraga Nunes
Diretor Geral
HUAPA-IGH

Tabela de serviços e valores

EXAMES	RESULTADO	VALORES
Exame Toxicológico	Em Até 7 Dias	R\$136,00

CNPJ 18.910.527/0001-19

Pagamento em fatura com 30 dias por meio de depósito bancário para:

Banco Sicoob – 756

Ag. 3300

Conta. 8859-5

Atenciosamente,

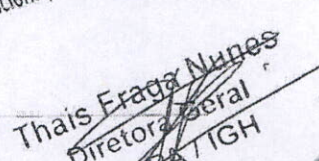
18.910.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46 - QD. 35 LT. 35
SETOR CENTRAL - CEP 74.013-020
L GOIÂNIA-GO J

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 17 de novembro de 2020


Agripino Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH


Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA-IGH

Proposta Comercial

Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL** tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços da mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional assegure-lhes de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficácia e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, constamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Tabela de serviços e valores

EXAMES	RESULTADO	VALORES
<i>Exame Toxicológico</i>	<i>Em Até 7 Dias</i>	<i>R\$136,00</i>

CNPJ 18.910.527/0001-19

Pagamento em fatura com 30 dias por meio de depósito bancário para:

Banco Sicoob – 756

Ag. 3300

Conta. 8859-5

Atenciosamente,

18.910.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46, QD. 35 LT. 35
SETOR CENTRAL - CEP 74.013-020
GOIÂNIA-GO

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 17 de novembro de 2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ 18.910.527/0001-19

FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Goiânia-Go, aos 01 de outubro de 1.993, portador do CPF Nº. 701.427.361-20, R.G N. 5494055 – SSP/GO, filho de Israel Lara de Oliveira e Tânia Cavalcante Silva de Oliveira, residente e domiciliado a Rua Madrinha Geralda, S/N Quadra 01 Lote 1 – Conjunto Storil – Município Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.921-550.

LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Taguatinga-DF, aos 27 de maio de 1.965, portador do CPF Nº. 301.136.791-49, RG N. 1.303.276 – STPC/GO, filho de Nicolau José de Sousa e Maria Erice de Sousa, residente e domiciliado a Av. T -15, Nº. 135, Apt. 501, Edifício Salvador Dali, Setor Bueno, Goiânia - GO CEP 74.230-010.

Únicos Sócios da empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **18.910.527/0001-19**, com sede a Rua 2, n. 46 – Quadra 35 Lote 35 – Setor Central – Goiânia - GO, CEP 74.030-040, com seu contrato social primitivo protocolado na JUCEG sob nº. **522.0327271-7** em **18/09/2013**, primeira alteração contratual protocolada sob nº. **52142413755** em **23/01/2015**. **RESOLVEM**, entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade que era exercida em conjunto pelos sócios LUIZ JOSE DE SOUSA NETO e FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. **Passará neste ato a ser exercida exclusivamente pelo sócio FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, que se incumbirão de todas as operações da sociedade ativa ou passiva, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios tinham direito a uma retirada mensal a título de pró-labore. **Passará neste ato o sócio administrador FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de importância que será fixada pelo mesmo, respeitando os limites da legislação do imposto de renda.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA APURAÇÃO DE RESULTADOS

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados do exercício, sendo os resultados divididos entre os sócios na proporção da participação de cada um deles no capital social. Passará neste ato que anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados do exercício, sendo os resultados poderá ser repassados exclusivamente para o sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único: A critério do sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** e no atendimento aos interesses da sociedade, os lucros poderão ser destinados à constituição de reservas ou, então, permanecer na conta lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas segundo o quórum estabelecido pelo Código civil, em reunião dos sócios, convocadas por qualquer um dos administradores, através de carta-circular, até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia. **Passará neste ato que todas as decisões da empresa será tomada por seu sócio administrador FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Sem nenhuma necessidade de reuniões.**

CLÁUSULA QUINTA - DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou quaisquer das restrições que possam impedi-lo de exercer atividade mercantil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **(LEI Nº. 10.406/02 CÓDIGO CIVIL)**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA e nome fantasia GLOBAL, da qual poderá fazer uso o administrador, em negócios exclusivos à sociedade, sendo-lhe vedado prestar quaisquer fianças, avais, endossos ou qualquer outra obrigação de favor, estranhos ou alheios ao objeto social, observando-se o disposto na cláusula sexta.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAL

A sociedade tem a sua sede na Cidade de Goiânia – GO, estabelecida à Rua 2, Nº. 46, Quadra 35, Lote 35, Setor Central, **CEP 74.013-020** podendo abrir ou encerrar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo e obedecendo as demais disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO

O objeto da sociedade a exploração do ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), CNAE N. 7.490-1/99 e tudo que lhe for congênere, para setores públicos e privados e Assistência á saúde humana CNAE N. 86.90.9/99, para setores públicos e privados

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), dividido em 45.000 quotas, valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma delas, subscritas e integralizadas pelos sócios preambularmente nomeados e qualificados da seguinte forma:

NOME	%	QUOTA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
Luiz José de Sousa Neto	50	22.500	1,00	22.500,00
Frederico Cavalcante de Oliveira	50	22.500	1,00	22.500,00
TOTAL	100	45.000	1,00	45.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 do código civil.

Parágrafo Segundo: À cessão do direito de preferência para subscrição de aumento de capital, aplicar-se-á, no que couber, o disposto no paragrafo 2º da cláusula décima deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 18/09/2013 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, que se incumbirão de todas as operações da sociedade ativa ou passiva, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de importância que será fixada pelo mesmo, respeitando os limites da legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA – APURAÇÃO DE RESULTADOS

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados do exercício, sendo os resultados poderá ser repassados exclusivamente para o sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único: A critério do sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** e no atendimento aos interesses da sociedade, os lucros poderão ser destinados à constituição de reservas ou, então, permanecer na conta lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso da resolução em relação a um sócio, seja por retirada, morte ou exclusão, ou na dissolução da sociedade, salvo disposição contatual, aplicar-se-á as normas do código civil.

Parágrafo Primeiro: No caso da resolução em relação a um dos sócios, seus haveres serão apurados em balanço especial na data do evento e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o balanço, que servirá como marco inicial para atualização monetária das parcelas, mediante aplicação do IGP-M/FGV, ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios desejarem vender parte de suas cotas ou retirar-se da sociedade, vendendo o total de suas participações, deverá, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, notificar ao outro, que terá direito de preferência para aquisição nas condições estabelecidas no paragrafo 1º. Desta cláusula, salvo proposta do vendedor em condições mais favoráveis; vencido aquele prazo, sem manifestação expressa do outro sócio, o proponente poderá vender suas participação a terceiros, porém, nunca em melhores condições que as estabelecidas ou ofertadas ao remanescente.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo o falecimento e um dos sócios a sociedade não se dissolverá e os herdeiros, havendo interesse destes e do remanescente, substituirão o falecido na sociedade, na proporção das suas respectivas cotas. Não havendo acordo ou interesse para ingresso dos herdeiros, seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto no parágrafo desta cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO REGULADORA

A sociedade rege-se pelo presente contrato e, nas suas omissões ou dúvidas, pelas normas das sociedades limitadas (artigo 1.052 e seguintes do Código Civil), adotando-se como legislação de regência supletiva as normas aplicáveis às sociedades simples (artigos 997 e seguintes do código Civil)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer questões que se originarem deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E assim por estarem justos e aceitos conforme os termos deste instrumento de contrato, a mesma vai assinada pelas partes interessadas, em 01 (um) via, de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 25 de Junho de 2020.

FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CPF 701.427.361-20

LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO

CPF 301.136.791-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30113679149	LUIZ JOSE DE SOUSA NETO
70142736120	FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:01 SOB Nº 20200738887.
PROTOCOLO: 200738887 DE 03/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002760258. NIRE: 52203272717.
GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.910.527/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 2	NÚMERO 46	COMPLEMENTO QUADRA: 35; LOTE: 35;
--------------------------	---------------------	---

CEP 74.013-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLINICAGLOBALSAUDE.COM.BR	TELEFONE (62) 3223-9296/ (62) 3224-1951
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 16:18:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 18.910.527/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:09 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **6DF2.AC35.6548.3999**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 18.910.527/0001-19 - GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Período: 17/11/2020 a 17/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
369D.3369.9348.C700	Positiva com efeitos de negativa	31/03/2020 12:01:52	27/09/2020	Expirada Prorrogada até 27/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
6DF2.AC35.6548.3999	Positiva com efeitos de negativa	28/02/2020 09:01:09	26/08/2020	Válida Prorrogada até 24/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

<< < 1 > >>

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26004392

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

18.910.527/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.474.499.347

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 NOVEMBRO DE 2020

HORA: 16:13:21:0

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.667.519-7**

Prazo de Validade: até 16/12/2020

CNPJ: 18.910.527/0001-19

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.910.527/0001-19

Razão Social: GLOBAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME

Endereço: RUA R2 QD 35 LT 35 / GOIANIA / GOIANIA / GO / 74030-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103104373225373104

Informação obtida em 17/11/2020 16:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.910.527/0001-19

Razão Social: GLOBAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME

Endereço: RUA R2 QD 35 LT 35 / GOIANIA / GOIANIA / GO / 74030-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

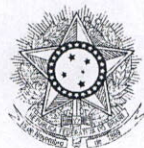
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111905285411755010

Informação obtida em 30/11/2020 15:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.910.527/0001-19

Certidão nº: 30616595/2020

Expedição: 17/11/2020, às 16:17:50

Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.910.527/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

3 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@conceitomed.com.br

9 de novembro de 2020 08:46

Bom dia Venâncio,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 10/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de **Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf
833K

Comercial ConceitoMed <comercial.conceitomed@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 09:46

Bom dia Arlete,

Infelizmente nós não realizamos o exame Toxicológico.

Atenciosamente,

Adejair Ribeiro
Consultor de Vendas - Comercial
Telefones: (62) 3995 7258 / (62) 3942-5457
Clínica Conceito - Excelência em Medicina e Segurança do Trabalho



CEP 74.083-105 Goiânia - Goiás - Brasil

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Comercial ConceitoMed <comercial.conceitomed@gmail.com>

9 de novembro de 2020 09:47

Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

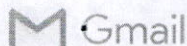
[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

teste

3 mensagens

vitalab uruana <vitalaburuana@hotmail.com>

9 de novembro de 2020 10:32

Para: "arlete.silva@leaoutsourcing.com.br" <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Grato,

Laboratório Vitalab
Uruana Go (62) 3344-2179

Livre de vírus. www.avast.com.

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 10:32

Para: vitalab uruana <vitalaburuana@hotmail.com>

Bom dia !

Segue os e-mails abaixo enviados solicitando orçamento. Segue anexo o documento da solicitação do serviço.

Fico aguardando proposta.

Prazo de resposta - dia 10/11/2020 às 14:00 horas.

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

qua., 4 de nov. 12:22 (há 5 dias)

para vitalaburuana

Boa tarde Marluce,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de Exame Toxicológico conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 05/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

OBS: Enviar proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

qui., 29 de out. 08:35 (há 11 dias)

para vitalaburuana

Prezada Marluce,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de Exame Toxicológico conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 03/11/2020 às 12:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf
833K

Vitalab Uruana <vitalaburuana@hotmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 14:41

Boa tarde,
não temos interesse.

Grato,

Laboratório Vitalab
Uruana Go (62) 3344-2179

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 11:39
Para: vitalab uruana <vitalaburuana@hotmail.com>
Assunto: Re: teste

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cotação exame Toxicológico.

4 mensagens

amilton jacinto bruno <amilton_jb@hotmail.com>

10 de novembro de 2020 14:51

Para: "arlete.silva@leaoutsourcing.com.br" <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Boa Tarde!

Seque em anexo valor do exame :

Toxicológico Cabelo / pelo

Valor R\$130,00 (cento e trinta reais).

Pagamento encaminha boleto, após pagamento é liberado

um código para execução do mesmo. Só é liberado após o pagamento do referido boleto.

Favor confirmar o recebimento.

Att

Amilton

Fone 62 98175 8401

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

10 de novembro de 2020 15:11

Para: amilton jacinto bruno <amilton_jb@hotmail.com>

Boa tarde Amilton,

Como se refere ao processo de 12 meses, a forma de pagamento poderia ser faturado para 30 dias e depósito bancário?

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

image001.png
25K**igh** Instituto de
Gestão e
Humanização

amilton jacinto bruno <amilton_jb@hotmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

10 de novembro de 2020 17:44

o que podemos é cadastrar vc no sistema do nosso parceiro e vc comprar
direto dele. eu não posso faturar com esse prazo.

Att
Amilton

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: terça-feira, 10 de novembro de 2020 15:11

Para: amilton jacinto bruno <amilton_jb@hotmail.com>

Assunto: Re: Cotação exame Toxicológico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: amilton jacinto bruno <amilton_jb@hotmail.com>

11 de novembro de 2020 07:18

Certo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

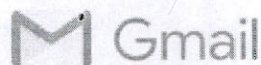
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

5 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: CLIMT GERÊNCIA <climt.gerencia@gmail.com>

9 de novembro de 2020 08:47

Bom dia Elisangela,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 10/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf
833K

CLIMT GERÊNCIA <climt.gerencia@gmail.com>

9 de novembro de 2020 09:05

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!

Não faturamos esse exame.

Pois somos apenas posto de coleta.

Forma de faturamento Caeptox:

- Emitimos o boleto direto do sistema da Caeptox com dois dias de vencimento.
- Cartão de crédito em até 03 vezes.
- Dinheiro
- Ou a empresa pode faturar direto com o Caeptox (Fechar direto com eles).

Qualquer duvida me coloco a disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ELIZANGELA ALVES DA SILVA · GERENTE

CLIMT - Clínica de Medicina do Trabalho e Vacinas

climt.gerencia@gmail.com

(62) 99430-7537

Avenida Paranaíba, 539, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74020-010

www.climt.com.br

Gostou da minha assinatura? Faça a sua aqui!

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 09:07

Para: CLIMT GERÊNCIA <climt.gerencia@gmail.com>

Certo. Tem o contato do Ceptox para poder verificar com eles. Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

CLIMT GERÊNCIA <climt.gerencia@gmail.com>

9 de novembro de 2020 09:09

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!

Segue abaixo.

Alvaro
(062) 99529-4881

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 09:10

Para: CLIMT GERÊNCIA <climt.gerencia@gmail.com>

Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

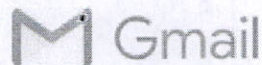
[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

2 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

29 de outubro de 2020 08:04

Para: laboratorio_interlab@yahoo.com.br

Prezado, Bom dia!

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 03/11/2020 às 12:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf**
833K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de novembro de 2020 12:09

Para: laboratorio_interlab@yahoo.com.br

Bom dia !

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - Até o dia 05/11/2020 às 14 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.**

OBS: Preciso que a proposta seja enviada no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

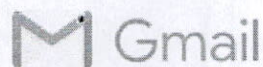
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf

833K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

1 mensagem

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 11:27

Para: admgo@doutor10.com.br

Bom dia Andréa,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 10/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

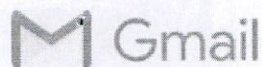
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf**
833K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HUAPA

1 mensagem

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de novembro de 2020 12:29

Para: citolab@hotmail.com

Boa tarde !

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 05/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.**

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf**
833K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

2 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: laboratorio.referencia@hotmail.com

29 de outubro de 2020 08:50

Prezado bom dia,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 03/11/2020 às 12:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.**

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf**
833K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: laboratorio.referencia@hotmail.com

4 de novembro de 2020 12:11

Bom dia !

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - Até o dia 05/11/2020 às 14 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.**

OBS: Preciso que a proposta seja enviada no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



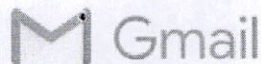
a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf
833K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

1 mensagem

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 11:38

Para: laurent@labevangelico.com.br

Bom dia Laurent,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 10/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.**

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviçoArlete Silva
Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>**2 anexos**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf**

833K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

1 mensagem

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: lab_jardim@hotmail.com

4 de novembro de 2020 12:40

Boa tarde !

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 05/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf
833K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HUAPA

4 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: labvidagoiania@gmail.com

29 de outubro de 2020 07:53

Prezado Federico,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 03/11/2020 às 12:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf**
833K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: federico@labvidagoiania.com.br

4 de novembro de 2020 11:49

Cc: labvidagoiania@gmail.com

Bom dia Federico,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 05/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: qui., 29 de out. de 2020 às 07:53
Subject: Solicitação de proposta - HUAPA
To: <labvidagoiania@gmail.com>

Prezado Federico,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 03/11/2020 às 12:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf
833K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

4 de novembro de 2020 11:49



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **federico@labvidagoiania.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <federico@labvidagoiania.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; federico@labvidagoiania.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.uhserver.com. (200.147.36.29, the server for the domain labvidagoiania.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <federico@labvidagoiania.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Wed, 04 Nov 2020 06:49:17 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

To: federico@labvidagoiania.com.br

Cc: labvidagoiania@gmail.com

Bcc:

Date: Wed, 4 Nov 2020 11:49:03 -0300

Subject: Fwd: Solicitação de proposta - HUAPA

----- Message truncated -----

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de novembro de 2020 11:52

Para: federico@labvidagoiania.com.br

Cc: labvidagoiania@gmail.com

Bom dia Frederico,

Conforme contato telefônico solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de **Exame Toxicológico** conforme anexo a solicitação do serviço, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA. **Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 05/11/2020 às 14:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

OBS: Enviar a proposta no papel timbrado da empresa e assinada.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ENVIAR PARA FORNECEDOR.pdf

833K

Proposta Comercial

Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL** tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços da mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional assegure-lhes de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficácia e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, constamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Tabela de serviços e valores

EXAMES	RESULTADO	VALORES
<i>Exame Toxicológico</i>	<i>Em Até 7 Dias</i>	<i>R\$160,00</i>

CNPJ 18.910.527/0001-19

Pagamento em fatura com 30 dias por meio de depósito bancário para:

Banco Sicoob – 756

Ag. 3300

Conta. 8859-5

Atenciosamente,

18.910.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46, QD. 35 LT. 35
SETOR CENTRAL - CEP 74.013-020
GOIÂNIA-GO

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 9 de novembro de 2020



Prestadora: LABORATÓRIO TOXILABOR COLETAS LABORATORIAIS
EIRELE

CNPJ 27.274.282/0001-71.

Localizado na Av. Atilio Corrêa Lima, quadra 84, lote 01, bairro: Cidade Jardim,
CEP 74425-030, Goiânia/GO – Telefone (62) 3581-7409.

Os serviços de coleta podem ser realizados nos Laboratórios:

Toxilabor Matriz: localizado a Av. Atilio Corrêa Lima, quadra 84, lote 01,
Cidade Jardim, Goiânia/GO – CEP 74425-030 – Telefone (62) 35817409,
CNPJ 27.274.282/0001-71. Ou em qualquer uma de suas filiais:

Toxilabor Aparecida de Goiânia: localizado na Av. Dona Maria Cardoso,
quadra 84, lote 01/05, Vila São Thomaz, Aparecida de Goiânia-GO,
(62)32485411;

Toxilabor Anápolis: Av. Universitária, nº 2.221, loja 25, Vila Santa Isabel, CEP
75.083-350, Anápolis-GO (62) 3976-1009;

Os Serviços Prestados, serão cobrados no valor:

R\$ 130,00 (cento e trinta reais) – Formas de pagamento: dinheiro, débito, crédito
à vista, ou depósito em conta; faturamento mensal mediante à contrato assinado.

BANCO SANTANDER

BANCO:033

AG:2032

C/C13.005049-1

Prazo de entrega dos resultados: **7 a 10 dias corridos**


Laboratório Toxilabor



Prestadora: LABORATÓRIO TOXILABOR COLETAS LABORATORIAIS
EIRELE

CNPJ 27.274.282/0001-71.

Localizado na Av. Atílio Corrêa Lima, quadra 84, lote 01, bairro: Cidade Jardim,
CEP 74425-030, Goiânia/GO – Telefone (62) 3581-7409.

Os serviços de coleta podem ser realizados nos Laboratórios:

Toxilabor Matriz: localizado a Av. Atílio Corrêa Lima, quadra 84, lote 01, Cidade
Jardim, Goiânia/GO – CEP 74425-030 – Telefone (62) 35817409, CNPJ
27.274.282/0001-71. Ou em qualquer uma de suas filiais:

Toxilabor Aparecida de Goiânia: localizado na Av. Dona Maria Cardoso,
quadra 84, lote 01/05, Vila São Thomaz, Aparecida de Goiânia-GO,
(62)32485411;

Toxilabor Anápolis: Av. Universitária, nº 2.221, loja 25, Vila Santa Isabel, CEP
75.083-350, Anápolis-GO (62) 3976-1000.

Os Serviços Prestados, serão cobrados no valor:

R\$ 130,00 (cento e trinta reais) – Formas de pagamento: dinheiro, débito, crédito
à vista, ou depósito em conta:

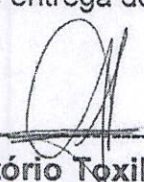
BANCO SANTANDER

BANCO:033

AG:2032

C/C13.005049-1

Prazo de entrega dos resultados: 7 a 10 dias corridos


Laboratório Toxilabor



O Laboratório Centro Tecnológico de Análises e Pesquisas Clínicas LTDA CNPJ 26696633000170 por meio do seu representante legal e diretor Emerson Gonçalves de Oliveira CRBM 2559, vem por meio desta, responder a solicitação de valores a exames laboratoriais.

Tabela de valores;

EXAME	VALOR	TEMPO DE ENTREGA	HORAIO DE COLETA
TOXICOLOGIO	R\$ 200,00	7 Á 10 DIAS UTEIS	DAS 10:00 AS 16:00

Dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3311-1
Conta corrente: 665515-7
Centro tecnológico de análises e pesquisas clínicas
Ltda.
CNPJ: 266966330001-70

Goiânia, 11 de novembro de 2020

Dr. Emerson Gonçalves de Oliveira
Biomédico - Diretor
CRBM 2559

Emerson Goncalves de Oliveira
Diretor Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.656.481-6**

Prazo de Validade: até 12/12/2020

CNPJ: 27.274.282/0001-71

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** (AJUIZADOS OU NÃO) referentes a dívidas de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20202710S061HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EXAMES TOXICOLÓGICO	POR DEMANDA	R\$136,00

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2020.

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2020.11.30 11:56:02 -03'00'